

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0214/93


Assunto: DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "CASSILDA DE SOUZA MENEZES" A RUA 09 (NOVE) DO LOTEAMENTO DO PROLONGAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS.

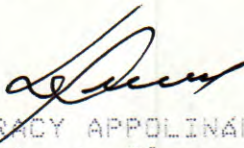
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada Rua "CASSILDA DE SOUZA MENEZES" a Rua 09 do Loteamento do prolongamento do Bairro Carijós.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1994.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINARIO
-Secretario da Câmara-

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0214/93

Assunto: DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "CASSILDA DE SOUZA MENEZES" A RUA 09 (NOVE) DO LOTEAMENTO DO PROLONGAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 10.- Fica denominada Rua "CASSILDA DE SOUZA MENEZES" a Rua 09 do Loteamento do prolongamento do Bairro Carijós.

APROVADO

ART. 20 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

SALA DAS SESSÕES, 7 de Dezembro de 1993

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

28 / 12 / 93

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
BENITO NICOLAU LAPORTE
Vereador

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

15 / 03 / 94

[Assinatura]
Presidente

LB/LR/93



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Familia radicada no bairro São Sebastião, CASSIL
DA DE SOUZA MENEZES, pessoa humilde, de poucos recursos financeiros
mãe exemplar de 03 filhos sendo 01 por adoção, esposa de funcioná'
rio da R.F.F.S/A.

Sua homenagem se faz presente, por ter sido uma'
pessoa determinada, lutou com muita garra para poder conseguir rea'
bilitar seu esposo das ruínas do alcoolismo, fazendo deste um gran'
de pai de familia.

SALA DAS SESSÕES, 26 de julho de 1993.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

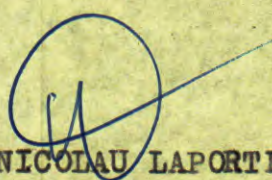
CÂMARA MUNICIPAL
Vereador Benito Laporte
Cons. Lafaiete —:— MG

JUSTIFICATIVA

Familia radicada no bairro São Sebastião, CASSIL
DA DE SOUZA MENEZES, pessoa humilde, de poucos recursos financeiros
mãe exemplar de 03 filhos sendo 01 por adoção, esposa de funcioná'
rio da R.F.F.S/A.

Sua homenagem se faz presente, por ter sido uma'
pessoa determinada, lutou com muita garra para poder conseguir rea
bilitar seu esposo das ruínas do alcoolismo, fazendo deste um gran
de pai de familia.

SALA DAS SESSÕES, 26 de julho de 1993.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

CÂMARA MUNICIPAL
Vereador Benito Laporte
Cons. Lafaiete —:— MG

CAMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSAO DE LEGISLACAO E JUSTICA AO PROJETO DE LEI No. 214/93.

RELATORIO/FUNDAMENTACAO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública.

150342
APROVADO

CONCLUSAO.

Esta Comissão opina pela Constitucionalidade do Projeto.

SALA DAS COMISSOES, 17 DE FEVEREIRO DE 1994.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM


VEREADOR WANDERLEY JOSE DE FARIA


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

EOSM/94

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
214/93

A Comissão de redação é de parecer que o Projeto
supra deva ser aprovado com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MARÇO DE 1994.


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR WANDERINO JOSÉ DE FÁRIA


VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO

LBLR/94

(Dan)
APROVADO
24/03/94

CAMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI 214/93

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural é
de parecer que o Projeto de Lei 214/93 deva ser discutido
e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE MARÇO DE 1994

Sebastião
APROVADO
22.03.94

Sebastião
VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

J. Barbosa
VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

J. Santos
VEREADOR JAYS TEODORO DOS SANTOS

/ARPM/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.515/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "CASSILDA DE SOUZA MENEZES" A RUA 09 (NOVE) DO LOTEAMENTO DO PROLONGAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

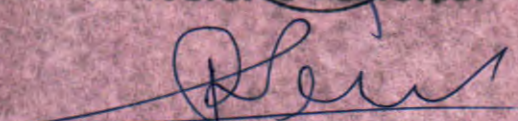
Art. 1º - Fica denominada Rua "CASSILDA DE SOUZA MENEZES" a Rua 09 do loteamento do prolongamento do Bairro Carijós.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 05 DE ABRIL DE 1994.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos